

OUTROS - PLC Nº 25/2023

Ofício nº 1.242/2023
Ibitinga, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Impacto Financeiro para ser anexado ao Projeto de Lei Complementar 26/2023, que “Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei Complementar nº 25/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2023, que altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”.

Lembrando que no mês de agosto de 2023, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 109.406.582,87, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 2º Quadrimestre de 2023, foi de R\$ 256.563.229,84, apurando assim o percentual de 42,66% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.023:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023 R\$ 287.762.972,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.023R\$ 6.382,70
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023 = 0,0002%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.024:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024..... R\$ 270.904.715,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.024R\$ 27.757,46
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024= 0,0010%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025..... R\$ 283.226.892,02
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025R\$ 30.533,21
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025= 0,010%

Altera a Lei que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, conforme Projeto de Lei Complementar nº 026/2023, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

Ibitinga, 17 de outubro de 2023.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Elaborado por Adroaldo Curioni – Secretário de Finanças



